

## PROTOCOLO

Praça do Município, Apartado 90  
3430-909 CARREGAL DO SAL

----- ENTRE:-----

----- 1º **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, com sede em Praça do Município, apartado 90, pessoa coletiva de direito público número 506684920, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Mota Abrantes, doravante designado por *primeiro outorgante*;-----

----- 2º **ANA MARIA COELHO INOK BAPTISTA RODRIGUES**, contribuinte fiscal número 135743699, residente na rua S. João, n.º22, Repeses - Viseu, **MARIA NATÁLIA COELHO MARTINS INOK**, contribuinte fiscal número 137221932, residente na rua dos Casinhos, n.º29, em Cabanas de Viriato, **ANTÓNIO JÚLIO COELHO INOK**, contribuinte fiscal número 118385542, residente na rua Fernando Pessoa, n.º1, Cerieira, Sobreda - Almada doravante designados *segundos outorgantes*.-----

----- Entre os outorgantes supra identificados é celebrado, nos termos do *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Carregal do Sal*, o presente protocolo, com contrapartidas, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- PRIMEIRA -----

----- Os segundos outorgantes são donos e legítimos possuidores de um prédio, sito à rua da Enxurreira, freguesia de Cabanas de Viriato, concelho de Carregal do Sal.-----

----- SEGUNDA-----

----- Com vista ao alargamento da rua da Enxurreira, confinante com atrás identificado prédio, os segundos outorgantes cedem ao primeiro uma parcela do mesmo, com a área de 6,00 metros quadrados, parcela essa melhor identificada na planta anexa.-----

----- TERCEIRA-----

----- Como contrapartida da cedência ora efetuada, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

----- a) Proceder, no novo alinhamento do arruamento, à construção do muro de vedação em alvenaria de blocos 50x20x20, com a altura de 0,40m acima da cota do passeio.-----

Contribuinte n.º 506684920

-----QUARTA-----

----- Os segundos outorgantes autorizam que o primeiro entre, desde já, na posse da parcela cedida, podendo proceder ao seu corte/inutilização e consequente integração no domínio público. -----

-----QUINTA-----

----- Em tudo o omissso regem as disposições legais aplicáveis. -----

----- Lido e explicado o conteúdo do presente protocolo, os outorgantes declaram que o aceitam nos termos exarados. -----

----- O presente protocolo é feito em duplicado, ficando o original na posse do primeiro outorgante e o duplicado na posse dos segundos outorgantes. -----

----- Carregal do Sal, 26 de abril 2016. -----

O 1.º Outorgante,

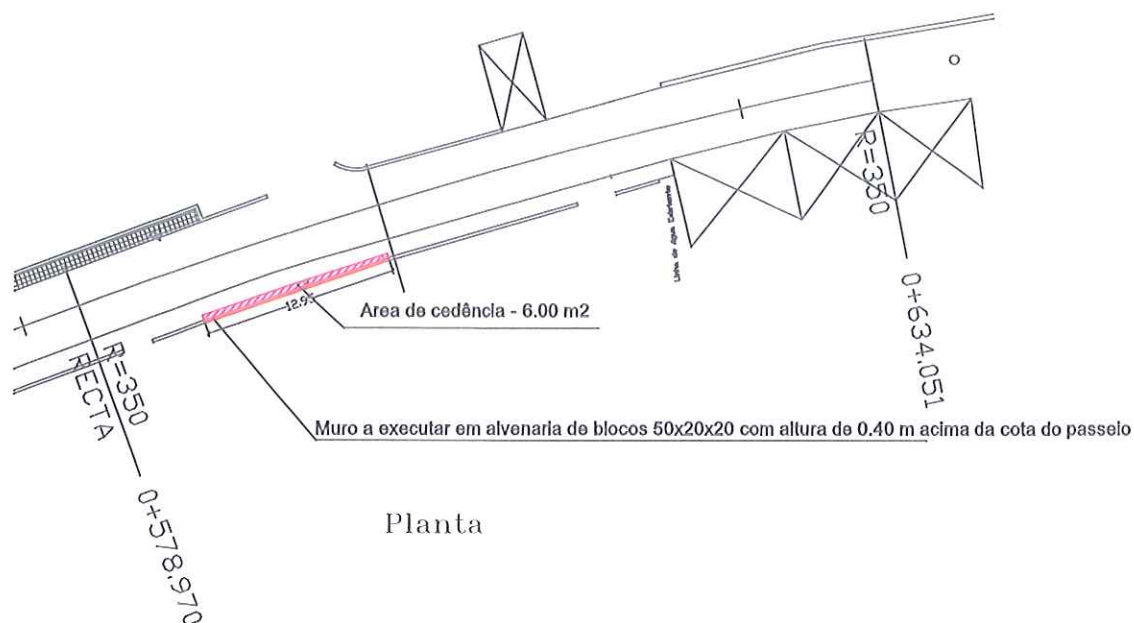
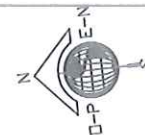
R. Lot m

Os 2.ºs Outorgantes,

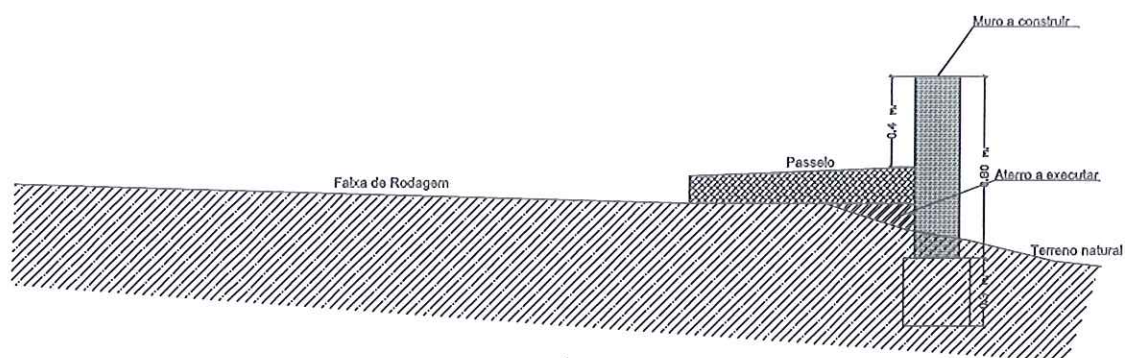
Maria Natália Junk  
Natalia

[Assinatura]

[Assinatura]



Planta



Corte - S/Esc

Nota: A localização e dimensão das entradas será definida no local, com os proprietários

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS  
SECÇÃO TÉCNICA DE OBRAS

OBRA:

RUA DA ENXURREIRA  
Cabanas de Viriato

CONTÉM:

Planta e Corte - Execução de Muro - Família InoK

O TÉCNICO RESPONSÁVEL:

TOPOGRAFIA:

DATA:

abril/2014

REVISÃO:

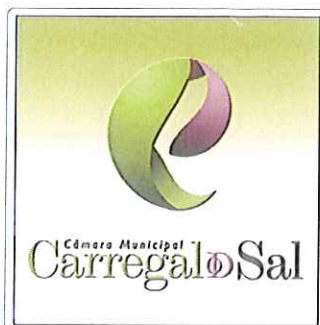
DESENHOU:

ESCALA:

1/500

FICHEIRO:

OBS:



Câmara Municipal  
Carregal do Sal

1

